



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rm Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Encarregado do Setor de Licitações**

Assunto: **Possibilidade de dispensa do procedimento Licitatório.**

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações, Marco Antonio Jensen, solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar a dispensa do procedimento licitatório para a aquisição de 14.000 litros de óleo diesel S 500 para a Secretaria de Obras. O custo máximo estimado da aquisição importa em R\$ 38.360,00.

O encarregado do setor de licitações informa que esta sendo levado a efeito processo licitatório para a aquisição de óleo diesel S500, no entanto a Secretaria de Obras encontra-se sem disponibilidade do combustível o que provoca a paralisação do efetivo motorizado do município, e conseqüentemente a paralisação dos serviços. Informa ainda o setor de licitações que a paralisação do efetivo motorizado torna inviável o reparo das estradas municipais, prejudicando o escoamento da safra agrícola, impossibilitando o tráfego de pessoas, colocando em risco a vida de munícipes que necessitem se deslocar do interior para buscar tratamento médico na cidade, ou seja, provocará prejuízos a administração,

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

Tendo em vista o fato de que a demora na aquisição do combustível, através do devido processo licitatório que está sendo levado a efeito, acarretará



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

prejuízos a população e a administração pública, a dispensa poderá ser efetivada com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

Ressalte-se que a aquisição através de dispensa de licitação deverá ocorrer apenas com relação ao combustível necessário ao urgente atendimento da necessidade da secretaria municipal de obras.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providencias necessárias à dispensa, observadas as indicações deste Parecer.

Ivaí, 17 de janeiro de 2017.

Wilson A. Eidam
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

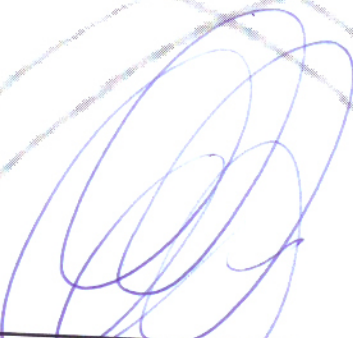
INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **Marco Antônio Jensen**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Dispensa de Licitação 002/2017**.

Analizando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivai - PR, 17 de Janeiro de 2017.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL